

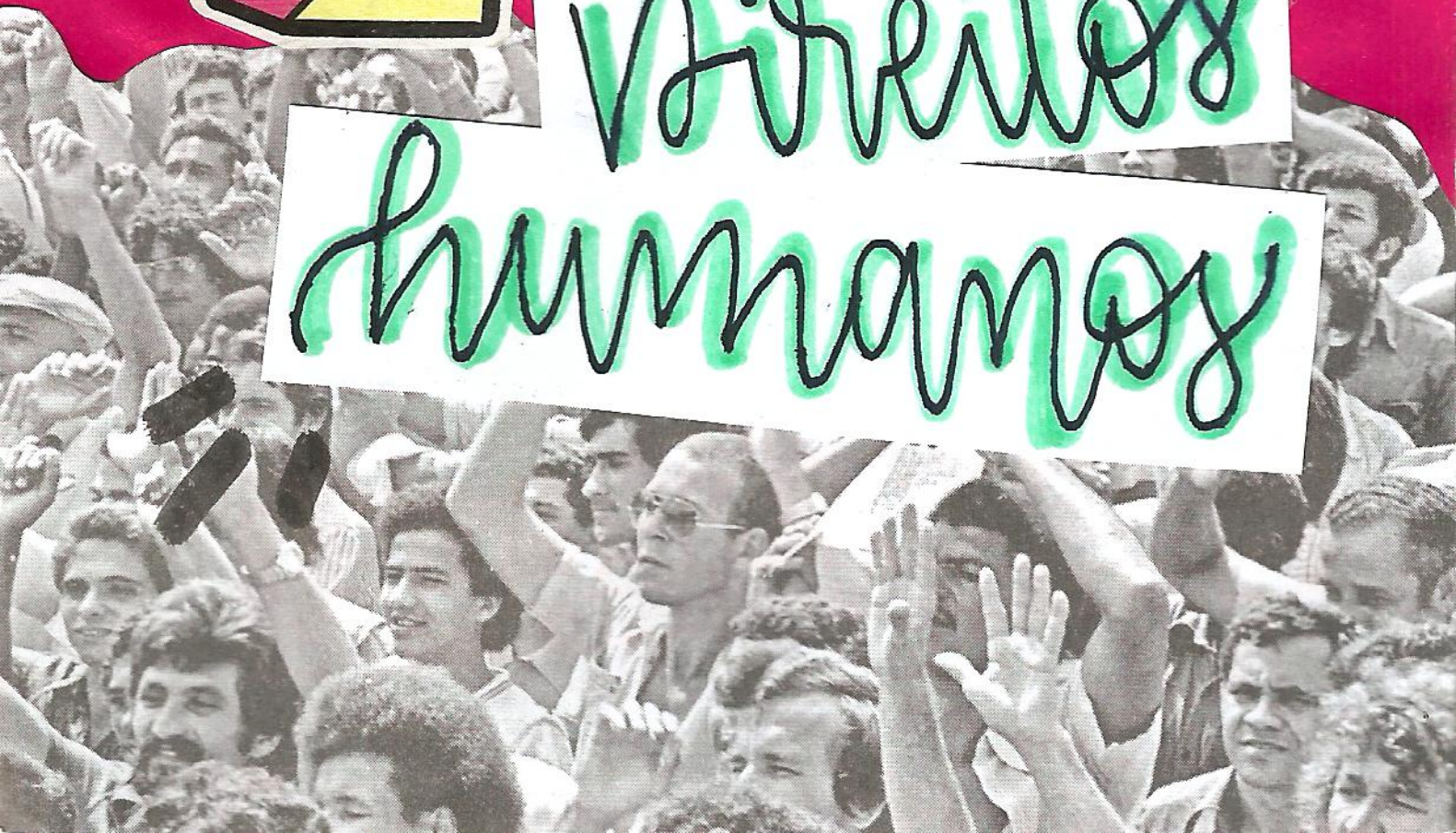
Curso


DEFENSORES

DA PAZ



Direitos
humanos





Q QUE SÃO?

OS DIREITOS HUMANOS

SÃO DIREITOS QUE

TODA PESSOA POSSUI,

INDEPENDENTE

DE RAÇA, SEXO,

NACIONALIDADE, ETNIA

IDIOMA, RELIGIÃO

OU QUALQUER

OUTRA CONDIÇÃO.

Cada indivíduo
é um ser moral
e racional que
merece ser trata-
do com dignidade,
além disso esses
direitos são
universais!

SEGUNDO A ORGANIZAÇÃO
DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU),
OS DIREITOS HUMANOS SÃO
"GARANTIAS JURÍDICAS
UNIVERSAIS QUE PROTEGEM
INDIVÍDUOS E GRUPOS CONTRA
AÇÕES OU EMISSÕES DOS
GOVERNOS QUE ATENDEM
CONTRA A DIGNIDADE
HUMANA."

AINDA HOJE OS
DIREITOS HUMANOS
SÃO DESRESPEI-
TADOS EM TODAS

AS REGIÕES DO MUNDO. NINGUÉM PODE TIRAR
ESSES DIREITOS, A VIOLAÇÃO DOS DIREITOS
HUMANOS CONSTITUI ATO ILÍCITO INTERNA-
CIONAL. POR ISSO LUTAMOS POR REPARAÇÃO
JUSTIÇA E RESPEITO PARA TODOS QUE SE
VEEM AMEAÇADOS OU VIOLADOS.

VIOLAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS

ALGUNS DIREITOS UNIVERSAIS AINDA SÃO CONSTANTEMENTE VIOLADOS:

(ART3) direito à vida / (ART4) nenhuma escravidão /

(ART5) nenhuma tortura / (ART13) liberdade de locomoção /

(ART18) liberdade de pensamento /

(ART19) liberdade de expressão /

(ART21) direito à democracia.

NOSSO DEVER É TRANSFORMAR OS DIREITOS HUMANOS INTERNACIONAIS EM REALIDADE, PARA QUE PESSOAS E COMUNIDADES VEJAM UMA DIFERENÇA REAL EM SUAS VIDAS.,,

COMBATE À TORTURA

ART 5.º:

"NINGUÉM SERÁ SUBMETIDO A TORTURA, NEM A PENAS OU TRATAMENTOS CRUÉIS, DESUMANOS OU DEGRADANTES.,"



A CONSTITUIÇÃO CONSIDERA O CRIME INAFIANÇÁVEL E IMPAS- SÍVEL DE ANISTIA. ASSEGURA AOS PRESOS O RESPEITO À

INTEGRIDADE DE FÍSICA E MORAL E GARANTE A ASSISTÊNCIA JURÍDICA INTEGRAL E GRATUITA AOS HIPOSUFICIENTES.



QUANDO O USO DA
FORÇA É APLICADA
SOBRE CRIANÇAS
OU ADOLESCENTES,
PODE SER
ENQUADRADO NA LEI
13010/14,
CONHECIDA COMO
"LEI DA PALMADA".

EM 1997 FOI APROVADA A LEI 9455 QUE CONCEITUA O CRIME DE TORTURA NO ÂMBITO DOMÉSTICO:

- I- CONSTRANGER ALGUÉM COM EMPREGO DE VIOLÊNCIA OU GRAVE AMEAÇA.
- II- SUBMETER ALGUÉM SOB SUA GUARDA, OU AUTORIDADE, COM USO DE VIOLÊNCIA OU GRAVE AMEAÇA, A INTENSO SOFRIMENTO FÍSICO OU MENTAL, COMO FORMA DE APLICAR CASTIGO PESSOAL OU MEDIDA DE CARÁTER PREVENTIVO.

AJUDA!

Como
MUDAR
ISSO?

- Encoraje as vítimas a denunciar o crime e providenciar a devida documentação.

- Combater o uso excessivo da força!

AQUI TEM
CONSCIENTIZAÇÃO



FANEDIÇÃO AUTORAL: KAROLLYNE FERNANDES CASTRO



Central de Relacionamento
com o Cidadão



[http://www.defensoria.rj.def.br/cidadao/
atendimento-on-line](http://www.defensoria.rj.def.br/cidadao/atendimento-on-line)



OUVIDORIA
DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



Centro de Estudos Jurídicos
Defensoria Pública RJ



Fesudeperj
Fundação Escola Superior da Defensoria
Pública do Estado do Rio de Janeiro